

DECRETO Nº. 061/2017

Súmula: Decreta **PONTO FACULTATIVO** por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval, dispõe sobre o expediente na *Quarta-Feira de Cinzas*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nos dias 27.02.2017 e 28.02.2017 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto não abrange funcionários lotados no Pronto-Atendimento Municipal e os executores dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º - Fica estabelecido o retorno ao expediente *das 13 horas às 17 horas na Quarta-Feira de Cinzas (01.03.2017).*

Art. 4º - Em razão do disposto no artigo 1º. deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia **27 de fevereiro de 2017 e 28 de fevereiro de 2017** para a **data de 01 de março de 2017**.

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2017, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 5º - O recebimento na data estabelecida no art. 4º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 6º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (15.02.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal